

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Na manhã do dia 28 de maio, provocou grande alarme público o aparato com que se apresentavam junto do acesso à autoestrada em Alfena (Valongo) diversos funcionários da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), acompanhados de militares da Guarda Nacional Republicana (GNR), numa operação que, alegadamente, visava identificar contribuintes com dívidas fiscais e promover a respetiva liquidação.

No âmbito desta operação, que, segundo a comunicação social, teria a designação “Ação sobre rodas”, os funcionários da AT terão procedido ao cruzamento informático de dados para averiguar da existência de dívidas fiscais e, alegadamente, “convidado” os contribuintes a liquidar eventuais dívidas sob pena de verem os seus veículos penhorados.

Ora, para além de ser questionável a mobilização de um elevado número de efetivos da GNR e de funcionários da AT para uma ação desta natureza, cumpre averiguar de que forma esta operação acautelou todos os direitos e garantias dos contribuintes legalmente previstos, bem como se foi respeitado o princípio da proporcionalidade.

Acresce que, de acordo com o noticiado por alguns órgãos de comunicação social, esta operação não terá constituído um caso isolado, existindo referências a cinco ações idênticas desenvolvidas pela AT desde o início de maio, todas elas no distrito do Porto. No entanto, desconhece-se que atuação terá tido o Ministério das Finanças face a essas operações anteriores.

Se é certo que todos os contribuintes devem cumprir as suas obrigações fiscais, também é verdade que a AT tem atualmente à sua disposição diversos meios para prosseguir as suas atribuições sem necessidade de recorrer a ações desta natureza, causadoras de alarme social e de indignação junto dos cidadãos.

Por outro lado, é preciso não esquecer que estas operações do fisco ocorrem num momento em que a carga fiscal se encontra no nível mais elevado de sempre, tendo atingido 35,4% do PIB

em 2018.

Face ao exposto, vêm os Deputados abaixo assinados, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, dirigir as seguintes questões ao Senhor Ministro das Finanças, através de Vossa Excelência:

1. Que entidade ordenou a realização da operação stop para cobrança de dívidas fiscais que ocorreu em Alfena, Valongo, na manhã do dia 28 de maio?
2. Ao abrigo de que que disposições legais foi realizada essa operação?
3. Qual o objetivo desta operação?
4. Em que momento e através de que meios teve o Ministério das Finanças conhecimento da realização desta operação?
5. Quais as ações desencadeadas pelo Ministério das Finanças na sequência desta operação?
6. Confirma que foram realizadas recentemente outras operações idênticas? Em caso afirmativo:
 - 6.1. Onde e quando tiveram lugar?
 - 6.2. Quem as ordenou?
 - 6.3. Quando teve o Ministério das Finanças conhecimento da sua realização?
 - 6.4. Qual a atuação do Ministério das Finanças relativamente a essas operações?
 - 6.5. Porque não atuou mais cedo, considerando que a comunicação social refere a existência de cinco operações semelhantes realizadas recentemente no distrito do Porto?
7. Está o Ministério das Finanças em condições de afirmar que todos os direitos e garantias dos contribuintes foram respeitados e que esta atuação da Autoridade Tributária e Aduaneira cumpriu o princípio da proporcionalidade?
8. E está em condições de garantir que a Autoridade Tributária e Aduaneira não repetirá iniciativas desta natureza, desproporcionadas e causadoras de alarme social?

Palácio de São Bento, 30 de maio de 2019

Deputado(a)s

FERNANDO NEGRÃO(PSD)

DUARTE PACHECO(PSD)

INÊS DOMINGOS(PSD)

CRISTÓVÃO NORTE(PSD)

FERNANDO VIRGÍLIO MACEDO(PSD)

JORGE PAULO OLIVEIRA(PSD)

LEONEL COSTA(PSD)

MARIA DAS MERCÊS BORGES(PSD)

SARA MADRUGA DA COSTA(PSD)

ULISSES PEREIRA(PSD)